



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg CA	Fl. 38
--------------	-----------

EMENDA ADITIVA Nº 5

AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Acrescente-se a alínea "d" ao inciso III, do o art. 5º do projeto de lei nº 19/2025.

"d) implemente, em parceria com o poder público e iniciativa privada, pontos de apoio para motociclistas em áreas estratégicas, dotados de infraestrutura mínima, incluindo:

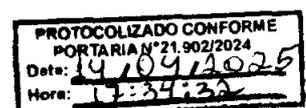
1. Áreas de estacionamento seguro;
2. Banheiros públicos;
3. Áreas de descanso;
4. Iluminação adequada;
5. Câmeras de vigilância;
6. Serviços básicos como água potável e WiFi."

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

BRUNO ABREU
GOMES:06215
011665

Assinado de forma
digital por BRUNO
ABREU
GOMES:06215011665
Dados: 2025.04.14
17:27:38 -03'00'

Vereador Dr. Bruno Pedralva



512190



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg dy	Fl. 39
--------------	-----------

Justificativa:

A presente emenda visa assegurar condições dignas e seguras aos motociclistas profissionais, em especial àqueles que desempenham atividades de transporte por aplicativo e entrega, setor que vem crescendo exponencialmente em nossa cidade. A proposta de criação de pontos de apoio estratégicos surge da necessidade urgente de oferecer infraestrutura básica a esses trabalhadores, que atualmente enfrentam jornadas exaustivas sem acesso a locais adequados para descanso, higiene ou segurança.

Publicado em 22 / 4 / 25

dy 476

Divato